

Blumenau, 05 de dezembro de 2023.

À
Roto&Fermax

Olá,

É com satisfação que apresentamos nossa **PROPOSTA COMERCIAL** para instalação da Plataforma clicVenda.

A solução vai ao encontro das necessidades que levantamos e discutimos durante nossas reuniões.

Estamos à disposição para mais informações e esclarecimentos.

Atenciosamente,
Sarah Kreutz
Sarah.kreutz@cliptecnologia.com.br

1. Objeto da Proposta e Investimento

Disponibilização do uso da SOLUÇÃO abaixo descrita, bem como sua instalação e treinamento.

1.1 Detalhamento da solução

Abaixo constam todos os módulos existentes na plataforma ClicVenda e a indicação de inclusão do módulo no escopo de seu projeto.

Força de Vendas ^{Web}		
Módulo	Resumo	Adquirido (S/N)
Pedidos	Inclusão, edição e cancelamento de pedidos/orçamentos. Impressão de orçamentos/pedidos, segunda via de boleto e de NF-e.	Sim
Clientes	Inclusão e edição do cadastro de clientes/prospects. Consulta às informações históricas e de consumo do cliente.	Sim
Relatórios	Integra os principais relatórios do seu ERP com o ambiente web. Permitindo a emissão dos mesmos relatórios em ambos os ambientes.	Sim

Força de Vendas ^{APP}		
Módulo	Resumo	Adquirido (S/N)
Pedidos	Inclusão, edição e cancelamento de pedidos/orçamentos.	Sim
Clientes	Inclusão e edição do cadastro de clientes/prospects. Consulta às informações históricas e de consumo do cliente.	Sim

1.2 Escopo de parametrização

- Copiar lógica de pricing da plataforma atual para cobrir a lógica de impostos, porém o motor de cálculo utilizado será do ERP Senior. Ou seja, ao fim da digitação do pedido, deve-se consumir o Webservice de SimularPedido do ERP Senior;
- Copiar lógica de desconto da plataforma atual para replicar o desconto baseado por grupo de desconto (representante e gerente);
- Copiar regra da plataforma atual para cálculo do prazo de entrega;
- As regras de aprovação do pedido devem estar no sistema de BPM da Senior. Todo pedido será submetido ao BPM, e os pedidos que não forem aprovados deverão seguir pelo fluxo de aprovação do mesmo;
- Criar rotina de consulta estoque online;
- Todos os recursos descritos acima devem estar disponíveis também na versão online do aplicativo de pedidos.

2. Requisitos de implantação

A implantação do clicVenda integrado ao ERP pressupõe obrigatoriamente:

Acesso remoto ao ambiente/servidor do ERP

- Via TeamViewer.

O acesso remoto é necessário pois parte das atividades precisam ser realizadas diretamente no ambiente e outras diretamente no ERP, como por exemplo:

- Criação da Regra de integração;
- Testes de compilação da Regra;
- Deploy de Serviços de Webservice específicos para o cliente;

3. Investimento

MÓDULOS	QDD	Valor por usuário
Força de Vendas (vendedores/representantes)	26	R\$ 75,00
Força de Vendas (gestores)	32	R\$ 106,00
TOTAL MENSAL COM IMPOSTOS		R\$ 5.342,00

*Verificar cláusula 4.2.3

SERVIÇOS	SETUP
Instalação e implantação dos módulos descritos acima	R\$ 3.560,00
Parametrização das regras conforme plataforma atual	R\$ 27.500,00
TOTAL SETUP COM IMPOSTOS	R\$ 31.060,00

4. Condições de Pagamento

4.1. Setup: R\$ 31.060,00 (trinta e um mil reais e sessenta centavos)

4.1.1. **Primeira parcela:** no valor de R\$ 24.848,00 com pagamento para 10 dias após a assinatura desta proposta;

4.1.2. **Segunda parcela:** no valor de R\$ 6.212,00 com faturamento para 120 dias após a assinatura desta proposta;

4.2. Mensalidade: R\$ 5.342,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais)

4.2.1. **A partir do mês subsequente a assinatura da proposta:** no valor de R\$ 2.671,00 e vencimento da mensalidade para todo o dia 15 do mês nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024;

4.2.2. **A partir de abril/2024:** vencimento da mensalidade no valor integral para todo dia 15 do mês.

4.2.3. Caso o módulo de força de vendas não seja entregue para testes até 25.03.2024 por atrasos do time da clicTecnologia, a mesma se compromete com renegociação da mensalidade do mês de abril/24 para o valor de R\$ 2.671,00. Neste caso, o mês de maio/24 se tornará o primeiro mês com vencimento no valor integral da mensalidade.

4.2.4. Por tratar-se de solução em modelo SaaS, o pagamento do recorrente independe da finalização do projeto de implantação, tendo em vista ser 100% necessário a disponibilização da solução para a execução dos respectivos serviços de implantação.

4.2.5. Fatura excedente: é cobrado o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por vendedor em caso de utilização de usuários excedentes no mês. O valor é faturado juntamente com a mensalidade do mês seguinte.

4.3. Reajuste: os valores relativos aos serviços prestados mensalmente serão reajustados anualmente pelo INPC/IBGE acumulado do período, utilizando-se o último índice divulgado, tendo como data base a data de assinatura da proposta

5. Cronograma de implantação

São estimados 120 dias para entrega do projeto, a contar da data de início previamente acordada entre as partes.

Esta estimativa leva em conta o esforço efetivo da entrega, bem como a disponibilidade da nossa equipe de implantação nesta data.

Os prazos dependem do acesso a todos os dados necessários à efetivação dos trabalhos.

6. Atualizações e suporte técnico compreende

6.1. Correção à eventuais falhas do SOLUÇÃO objeto desta proposta

6.2. Atualização tecnológica do SOLUÇÃO, disponibilização de novas versões e rotinas e/ou melhorias

6.3. O suporte técnico compreende o atendimento ao CLIENTE para acompanhamento do bom funcionamento do SOLUÇÃO e será prestado em dias úteis, de segunda a sexta-feira em horário comercial (das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 18hs)

7. Infraestrutura SAAS

7.1. Backup e hospedagem

7.1.1. São de responsabilidade da clicTecnologia

7.1.2. As paradas para backup serão previamente agendadas e terão no máximo 10 horas de duração

7.1.3. Banco de Dados: backup completo diário armazenado por 15 dias (15 versões) e archive log a cada 2 horas

7.1.4. Aplicações e sistema operacional: backup incremental diário com retenção máxima de 15 dias (15 versões) / backup completo semanal com retenção por 30 dias (5 versões) / backup completo mensal com retenção por 1 ano (12 versões)

8. Considerações Gerais

8.1. A utilização da solução pressupõe um número mínimo de 03 usuários

8.2. A implantação do módulo portal do cliente será iniciada em data estabilidade em comum acordo entre as partes, após sinalização de início por parte do CLIENTE.

8.3. O acordado neste documento pressupõe um contrato mínimo de 24 meses de duração, a contar da assinatura desta proposta, e vigora enquanto o CLIENTE mantiver os respectivos pagamentos em dia

8.4. O CLIENTE pode cancelar os serviços objeto desta proposta por sua conveniência e a qualquer momento, mediante notificação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência e pagamento ao FORNECEDOR dos seguintes valores:

8.4.1. Cancelamento até o 6º mês de contrato:

- a) Pagamento de 100% do SETUP, caso ainda exista saldo em aberto
 - b) 70% (setenta por cento) das parcelas vincendas
- 8.4.2.** Cancelamento do 7º ao 12º mês de contrato:
- a) Pagamento de 100% do SETUP, caso ainda exista saldo em aberto
 - b) 50% (cinquenta por cento) das parcelas vincendas
- 8.4.3.** Cancelamento do 13º ao 24º mês de contrato:
- a) Pagamento de 100% do SETUP, caso ainda exista saldo em aberto
 - b) 30% (trinta por cento) das parcelas vincendas
- 8.5.** Caso o CLIENTE pare de pagar os respectivos valores ora negociados, sem qualquer notificação formal, o FORNECEDOR se reserva o direito de emitir cobrança do saldo contratual conforme definido acima.
- 8.6.** O valor das parcelas mensais vincendas, para fins de cálculos das penalidades acima, equivale à média do valor das parcelas vencidas durante o período contratual.
- 8.7.** O treinamento e a ativação da SOLUÇÃO serão agendados em acordo com o cliente. Os serviços serão feitos remotamente, não havendo custos adicionais para o CLIENTE.
- 8.8.** Esta proposta contempla duas sessões bonificadas de treinamento remoto com duração de uma hora. Caso outras forem necessárias, o serviço será objeto de nova proposta comercial. O valor da hora/treinamento é de R\$ 175,00.
- 8.9. Todos os serviços previstos nesta proposta pressupõem execução remota.** Caso haja necessidade de deslocamento dos profissionais do FORNECEDOR para atendimento ao CLIENTE, este fica responsável pela providência e custos das despesas de deslocamento, passagens, hospedagem e alimentação da equipe necessária.
- 8.10.** Após o término da implantação, o CLIENTE autoriza a divulgação de um case e o uso da marca nos materiais do FORNECEDOR, seja para divulgação em mídia, folhetos, cartazes, banners, mídia eletrônica, material impresso, home page e outras publicações.

9. Rollback

- 9.1.** A implementação da ferramenta acontecerá em base de desenvolvimento, não necessitando que sejam feitas alterações na base de produção até o momento de cut over (cópia dos artefatos da base de desenvolvimento para a base de produção).
- 9.2.** Até o cut over, todos os testes e parametrizações não interferirão na base de produção.
- 9.3.** Além da atividade de cut over, devem ser feitos backups do banco de dados, regras e demais parametrizações para que seja possível realizar o rollback em caso de não conformidade.
- 9.4.** Premissas necessárias: a base de desenvolvimento deve estar igual a base de produção e devem ser realizados os devidos backups.

10. Validade da Proposta

As condições expressas neste documento são válidas por 30 dias a partir da sua data de emissão.

11. Confidencialidade

São consideradas confidenciais todas as informações referentes à pesquisa, desenvolvimento técnico, assuntos comerciais e fiscais, desenhos, textos, esquemas, *know-how*, especificações de produtos, técnicas, dados financeiros e estatísticos, termos de contrato e relação de clientes, dados em geral passados, presentes e futuros do CLIENTE, bem como as oriundas de atividades ou do conhecimento adquirido pelo FORNECEDOR durante os trabalhos que serão executados.

Todos os profissionais do FORNECEDOR estão plenamente cientes da grande responsabilidade quanto ao manuseio das informações

Formalização

Para formalização e aceitação da presente proposta, o CLIENTE devolve esta via ao FORNECEDOR devidamente assinada.

Autorizamos a execução dos serviços constantes desta proposta que, para todos os fins de direito, passa a ter efeitos de contrato.	
<hr/> CLIENTE: Roto&Fermax	
CNPJ:	
Endereço:	
Responsável:	
CPF:	
Data:	____/____/____

<hr/> FORNECEDOR: CLIC TECNOLOGIA LTDA	
CNPJ:	34.548.025/0001-46
Endereço:	ALAMEDA RIO BRANCO, 238 – SL 65 BAIRRO: JARDIM BLUMENAU BLUMENAU(SC) / CEP: 89.010-016
Responsável:	André Fernandes
CPF:	029.848.609-18
Data:	Blumenau, ____/____/____